

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.037/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA ANTÔNIO PRAXEDES DOS SANTOS, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

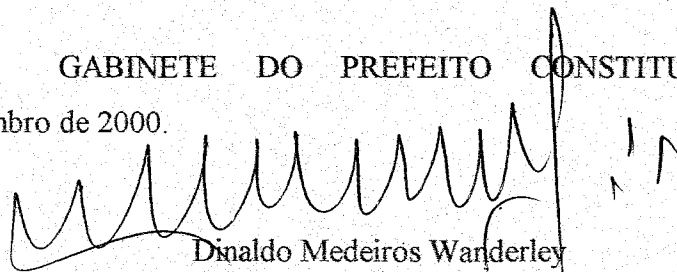
Art. 1º - Fica denominada rua ANTÔNIO PRAXEDES DOS SANTOS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Guanabara, sentido Leste/Oeste, no final das ruas Luiz Araújo, Kelfrânio Brito e Augusto Lustosa, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem for mais necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador PETRÔNIO LUCENA BARBOSA

Proxto em 01/12/20